

## TERMO DE USO

Estes Termos de Uso (doravante denominados “Termo de Uso”) regulamenta o uso do serviço do site <https://app.OTIME.com.br> (doravante, “OTIME”) que a empresa TUNION SERVIÇOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 34.411.869/0001-40, com sede na Cidade de Uruaçu, no Estado de Goiás, detentora dos direitos autorais das fontes do programa de controle e gerenciamento de ponto, oferece aos seus CONTRATANTES.

Qualquer pessoa, física ou jurídica, doravante nominada CONTRATANTE, que pretenda utilizar os serviços do OTIME, deverá aceitar as Cláusulas de Uso e todas as demais políticas e princípios que as regem.

A ACEITAÇÃO DESTES TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS É INDISPENSÁVEL À UTILIZAÇÃO DO SITE E SERVIÇO PRESTADO PELO OTIME. O CONTRATANTE deverá ler, certificar-se de haver entendido e aceitar todas as disposições estabelecidas nos Termos e Condições e na Política de Privacidade, para que então seja efetuado com sucesso seu cadastro como CONTRATANTE do OTIME.

### DO CONTRATANTE:

1. Os serviços do OTIME somente estão disponíveis para as pessoas que tenham plena capacidade de fato para contratar. Dessa forma, não podem efetuar cadastro pessoas menores de 18 anos ou acometidas por outras incapacidades inscritas nos artigos 3º e 4º do Código Civil Brasileiro, salvo se devidamente representadas ou assistidas.
2. As pessoas jurídicas efetuarão seus cadastros por meio de representante legal.
3. O CONTRATANTE se compromete a fornecer seus dados pessoais de forma verdadeira e precisa, devendo atualizá-los sempre que ocorrer alguma alteração.
4. O OTIME não se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas por seus CONTRATANTES, sendo deles toda a responsabilidade por seu conteúdo.
5. O CONTRATANTE acessará sua conta através de login e senha, comprometendo-se a não informar a terceiros esses dados, responsabilizando-se integralmente pelo uso que deles seja feito.
6. O CONTRATANTE compromete-se a notificar o OTIME imediatamente, através de comunicação em que fique certificado o recebimento pela OTIME, a respeito de qualquer uso não autorizado de sua conta, bem como o acesso não autorizado por terceiros a mesma. O CONTRATANTE será o único responsável pelas operações efetuadas em sua conta, uma vez que o acesso à mesma só será possível mediante a senha pessoal do CONTRATANTE.
7. O CONTRATANTE compromete-se a disponibilizar a infraestrutura de rede, hardware e software, de sua propriedade ou de terceiros, necessária aos serviços do sistema.
8. O CONTRATANTE compromete-se a manter o equipamento de ponto, caso utilize, em pleno e bom funcionamento. Defeitos nesse equipamento implicarão em déficit no bom andamento dos trabalhos de manutenção e funcionamento do software.

9. O CONTRATANTE compromete-se a pagar com pontualidade os valores anuais estipulados, de acordo com formalização do contato por e-mail, de acordo com a quantidade de funcionários da empresa.
10. Antes de contratar os serviços, os CONTRATANTES possuem a prerrogativa de utilizar todos os recursos do OTIME, por 30 (trinta) dias gratuitos, independente de qualquer compromisso futuro, e, após o vencimento deste prazo, fica validado o dia do vencimento igual todos os anos subsequentes.
11. O pagamento deverá realizado anualmente, caso for de interesse da CONTRATANTE continuar utilizando os serviços do OTIME, podendo ser realizado através de cobrança eletrônica de boleto bancário, ou por transferência bancária.
12. Os valores do OTIME poderão ser reajustados anualmente, o CONTRATANTE será informado, no momento da renovação, o valor vigente.
13. Ao final do período CONTRATANTE e pago antecipadamente, caso não haja renovação do serviço, o acesso do CONTRATANTE ao OTIME será suspenso.
14. Os CONTRATANTES não possuem vínculos de permanência com os serviços prestados, podendo, assim, cancelá-los caso desejem, mediante notificação escrita, virtual ou não, com confirmação de recebimento.
15. Não haverá reembolso proporcional \ total do montante pago pelo CONTRATANTE, caso seja feita a rescisão do contrato antes do término do prazo anual concedido para utilização dos serviços fornecidos pelo OTIME, bem como não pagará nenhuma multa por rescisão deste termo.
16. O OTIME poderá mudar os valores citados neste contrato ou modificar quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação previa enviada ao CONTRATANTE.

#### DO SERVIÇO PRESTADO

O Otime realiza a gestão de colaboradores e suas jornadas de trabalho. Além disso, efetua cálculos automáticos para controle de ponto, bem como controla em tempo real horas extras e banco de horas, separadamente por faixas de adicionais.

17. Realizará a prestação de serviços de disponibilização e atualizações do sistema/programa denominado OTIME, de controle e gerenciamento de ponto de colaboradores, que funciona de maneira online e\ou em conexão com relógios de ponto de diversas marcas e modelos, de propriedade e responsabilidade da CONTRATANTE.
18. O sistema é completamente online, se integra facilmente com os principais relógios de ponto disponível no mercado e possui funcionalidade para marcação de ponto online com geolocalização e captura de imagem do colaborador. Além disso, o OTIME é constantemente atualizado, em acordo com o Ministério do Trabalho (Portarias 1. 510 e 373).
19. O OTIME é constituído de material legível por computador, com conteúdo online.
20. Para hospedagem utiliza-se servidor próprio, o IIS 8.0 como servidor web.
21. O OTIME se compromete a:
  - a) desempenhar suas atividades de forma diligente e de maneira a manter em pleno e adequado funcionamento;

- b) realizar correções de erros, aperfeiçoar e fazer manutenções preventivas no sistema, caso seja viável e necessário, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, durante o período de duração desse contrato;
- c) zelar pela segurança e integridade da cópia dos dados do equipamento, bem como sigilo total, referente às informações de pessoas cadastradas no software OTIME;
- d) não utilizar, copiar, comercializar ou divulgar nomes, telefones, endereços e demais dados contidos no software OTIME;
- e) dar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos;
- f) fornecer suporte técnico para o CONTRATANTE, preferencialmente formalizadas por e-mail;
- g) realizar migração de um sistema que o CONTRATANTE utilizava anteriormente, para o OTIME, caso seja de interesse do CONTRATANTE, mediante formalização de uso anual.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 22. O presente instrumento entrará em vigor na data do seu aceite ou data de cadastro no sistema, e terá validade por TEMPO INDETERMINADO, podendo ser renunciado por qualquer das partes, por quebra de qualquer das cláusulas deste termo ou outras justificativas plausíveis, sem multa.
- 23. Fica expressamente estabelecido que o OTIME e a CONTRATADA são autônomas e independentes entre si, assim como não havendo qualquer vínculo e cunho trabalhista entre as partes, sem caracterização de qualquer vínculo empregado/empregador de qualquer natureza.
- 24. A celebração do presente termo não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das PARTES.
- 25. O conteúdo deste instrumento poderá ser modificado livremente pelo OTIME por meio de comunicação eletrônica aos CONTRATANTES, passando os novos termos a valer desde a data em que forem veiculados no site, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de permanecer cadastrado ou simplesmente solicitar sua exclusão.
- 26. É vedado ao CONTRATANTE modificar, copiar, distribuir, transmitir, exibir, realizar, reproduzir, publicar, disponibilizar, licenciar ou criar obras derivadas a partir das informações coletadas no site app.OTIME.com.br, bem como transferir ou vender tais informações, software, produtos ou serviços, sob pena de violação do presente termo e infração legal.
- 27. Pertencem a CONTRATADA os direitos autorais sobre os softwares de terceiros utilizados para o projeto, comprometendo-se as partes a respeitar estes direitos e usar estes softwares de acordo com o preconizado nas respectivas licenças de uso.
- 28. Ajustam as partes que é permitido a CONTRATADA utilizar-se de modo autônomo dos componentes pertencentes à CONTRATANTE ou de terceiros para estender, refinar e manter o sistema atual e para o desenvolvimento de extensões, novas versões e outros sistemas que se integrem o sistema desenvolvido.
- 29. Tanto a CONTRATANTE como a CONTRATADA obrigam-se a manter a confidencialidade das informações compartilhadas e que não sejam de domínio público, além daquelas referentes ao conteúdo e tecnologia envolvida no projeto, exceto quando autorizado por escrito pelo representante legal da outra PARTE. Ambos os contratantes asseguram que não farão outro uso

das informações trocadas que não sejam relacionadas às atividades aqui definidas, sendo vedado o repasse de informações a concorrentes, sob pena de incorrer violação de dever de sigilo, e prática de concorrência desleal.

30. O acesso à informação exclusiva da outra PARTE será restrito às pessoas que estejam diretamente envolvidos na execução dos serviços CONTRATANTES e não possam prescindir dessas informações para realização desses serviços.
31. Cada uma das PARTES terá individual, total e exclusiva responsabilidade pelos atos que praticarem em relação à atividade exercida, especialmente nas áreas civil, penal, trabalhista, tributária e previdenciária.
32. Cada uma das PARTES será responsável exclusiva pelo pagamento dos tributos que lhe cabem, de acordo com a lei, pela responsabilidade civil e penal advinda dos atos que praticarem bem como a arcar com todas as despesas relacionadas com a atividade que desenvolver.
33. As disposições deste contrato prevalecem em relação às tratativas anteriores, sendo que todo e qualquer instrumento ou convenção firmados anteriormente se extinguem de pleno direito, ou seja, deixa de surtir efeitos, com a celebração do presente instrumento.
34. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo os CONTRATANTES que se enquadrem no conceito legal de consumidor e optem pela prerrogativa legal.
35. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.